



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
Coordenação de Licitação e Compras

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23195.000719.2025-72

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus Juína* E MARILENE RODRIGUES
DIAS LTDA

A União por intermédio do(a) **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO**, com sede na Rua Dos Falcões, s/n, Linha J, quadra 8, Setor Chácara, Caixa Postal: 255, CEP 78.320-000, na cidade de Juína Estado MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.782/0010-41, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral **Lourismar Martins Araújo**, nomeado(a) pela Portaria nº 1.687, de 22 de abril de 2025, publicada no DOU de 23 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 2055818, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.526.153/0001-63, sediado(a) na Rua Tabatinga 117E Bairro Bandeirantes, Juara-MT CEP 78.575-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Marilene Rodrigues Dias**, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23195.000719.2025-72e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90036/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Gêneros Alimentícios, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO CONTRAFILÉ, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU EM BIFE, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE	MT CARNES	KG	800	10	52,50	42.000,00

DESCONGELAMENTO.								
03	Item	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO DURO, SEM OSSO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU CORTADO EM CUBO OU ISCA. COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6ºC (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7ºC OU -18ºC (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12ºC SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	KG	1500	10	35,50	53.250,00
04		CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO COXÃO MOLE, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU FATIADA EM BIFE. PESO MÉDIO POR UNIDADE, 100 A 250 GRAMAS, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6ºC (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7ºC OU -18ºC (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12ºC SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	KG	1000	10	40,00	40.000,00
05		CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO MAMINHA, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE, MOÍDO OU INTEIRA. PESO MÉDIO POR UNIDADE, 100 A 250 GRAMAS, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6ºC (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7ºC OU -18ºC (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12ºC SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	KG	1200	10	51,40	61.680,00
07		CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO BISTECA, APRESENTAÇÃO FATIADA E CONGELADA, EM EMBALAGEM PRÓPRIAS (TRANSPARENTES), COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL), DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. PESO MÉDIO	MT CARNES	KG	800	10	35,90	28.720,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
08	POR UNIDADE, 250 A 300 GRAMAS. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, TIPO CUPIM, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA. EMBALADA A VÁCUO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	KG	1200	10	41,95	50.340,00
13	CARNE SUÍNA, TIPO LOMBO, APRESENTAÇÃO PEÇA, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	DOM PORCO	KG	2000	10	29,75	59.500,00
15	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA, TIPO CALABRESA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 90 DIAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROTULAGEM DE ACORDO COM OS PADRÕES DO MAPA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM A VÁCUO. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	FORTEZA	KG	200	2	31,50	6.300,00
17	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA. CONGELADA. EMBALAGEM DE ATÉ 1 QUILO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO	SEARA	KG	5.250	20	11,60	60.900,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
19	MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. CARNE FRANGO, TIPO COXINHA DA ASA, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	SEARA	KG	1500	10	19,40	29.100,00
20	CARNE DE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO. CONGELADA. EMBALAGEM MÉDIA DE 1 QUILO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: 0° A 4°C (REFRIGERADA) OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	SUPER FRANCO	KG	1200	10	19,99	23.988,00
21	PEIXE, ESPÉCIE PINTADO, APRESENTAÇÃO LIMPO (despescado, eviscerado, sem escamas, sem cabeça e sem rabo), CORTADO EM POSTA, SEM RABO E SEM CABEÇA, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	GRAN FISH	KG	800	10	45,98	36.784,00
22	FILÉ DE PEIXE, ESPÉCIE TILÁPIA, APRESENTAÇÃO LIMPO, SEM PELE, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA	GRAN FISH	KG	1000	10	62,20	62.200,00

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
23	ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO. FILÉ DE PEIXE, ESPÉCIE PINTADO, APRESENTAÇÃO LIMPO, SEM PELE, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: 0º A 4°C (REFRIGERADA) OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	GRAN FISH	KG	600	10	74,85	44.910,00
29	QUEIJO, TIPO MINAS FRESCAL, APRESENTAÇÃO EM BARRA DE ATÉ 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFRIGERADO, VALIDADE MÍNIMA 7 DIAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS : ROTULAGEM DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA ANVISA E PELO MAPA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM À VÁCUO DE ATÉ 1 KG	CASTERLEITE	KG	150	2	61,05	9.157,50
30	QUEIJO, TIPO MINAS PADRÃO, APRESENTAÇÃO EM BARRA DE APROXIMADAMENTE 1 KG, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, REFRIGERADO, VALIDADE MÍNIMA 150 DIAS. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS : ROTULAGEM DE ACORDO COM OS PADRÕES DO MAPA. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM À VÁCUO DE ATÉ 1 KG	CASTERLEITE	KG	200	3	76,55	15.310,00
48	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: SOJA, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, FRASCO 900ML	LIZA	FRASCO. 900 ML	1200	10	8,64	10.368,00
54	MILHO VERDE EM CONSERVA. INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA E SAL. SEM ADITIVOS QUÍMICOS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. FORNECIMENTO EM LATA COM PESO DRENADO DE ATÉ 2 KG	PREDILECTA	KG	350	10	18,97	6.639,50
57	VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO, VINAGRE DE ÁLCOOL. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL, ÁGUA, CONSERVANTE E CORANTE NATURAL. TIPO 1. APLICAÇÃO: TEMPERO DE CARNES, SALADAS, ETC. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES, EMBALAGEM DE 750ML	CALESI	750 ML	500	12	2,34	1.170,00
82	AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR – PCT 2KG	DOCE DIA	2 KG	1000	10	7,49	7.490,00
91	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. TIPO						

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1. SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES.	MASSON	1 KG	500	10	4,59	2.295,00
100	MASSA PARA LASANHA. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES. EMBALAGEM DE 500GR	DALLAS				11,49	1.149,00
			500 GR	100	5		
101	PÃO FRANCÊS CONGELADO, 10 HORAS DE FERMENTAÇÃO, PACOTE COM UNIDADE DE 75 GRAMAS. VALIADADE MÍNIMA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: 2 MESES. FORNECIMENTO EM EMBALAGEM DE ATÉ 10,5 KG.	SORPAN	KG	4000	10	17,49	69.960,00
102	PÃO, NOME PAO - PÃO FRANCÊS – 1KG	FAVORITO	KG	500	4	18,97	9.485,00
103	POLPA DE SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR ACEROLA, TIPO NATURAL. EMBALADO, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). FORNECIMENTO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG	YASAI	KG	50	1	33,90	1.695,00
104	POLPA DE SUCO, APRESENTAÇÃO POLPA CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, TIPO NATURAL. EMBALADO, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). FORNECIMENTO EM EMBALAGEM DE ATÉ 1 KG	YASAI	KG	50	1	60,90	3.045,00
107	VERDURA IN NATURA, TIPO ALFACE, ESPÉCIE AMERICANA/CRESPA/ROMANA/LISA – KG	REGIAO	KG	1000	1	26,60	26.600,00
112	VERDURA IN NATURA, TIPO REPOLHO VERDE, ESPÉCIE COMUM, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL – 1KG	VERDURAO	1 KG	600	2	6,38	3.828,00
114	ABÓBORA IN NATURA, NOME ABOBORA IN - NATURA - ESPÉCIE: CABOTIÃ – 1KG	REGIAO	1 KG	1000	5	6,90	6.900,00
115	LEGUME IN NATURA, TIPO ABOBRINHA, ESPÉCIE VERDE – 1KG	REGIAO	1 KG	600	2	7,75	4.650,00
117	ALHO DESCASCADO 100% NATURAL SELECIONADOS (SEM A PRESENÇA	SORPAN				38,90	23.340,00

Item	DE DENTES DE ALHO DANIFICADOS, MOFADOS OU COM ALTERAÇÃO NA COLORAÇÃO), HIGIENIZADOS, EMBALADOS A VÁCUO E DEVIDAMENTE ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Marca	KG Unidade	600 Quantidade	2 Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
118	ALHO IN NATURA , NOME ALHO, ESPÉCIE COMUM - 1 KG	ADORI	KG	200	2	35,99	7.198,00
120	LEGUME IN NATURA, TIPO BATATA INGLESA LAVADA, ESPÉCIE LISA – 1KG	VERDURAO	1 KG	2000	5	8,00	16.000,00
121	LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA, ESPÉCIE COMUM – 1KG	REGIAO	1 KG	200	1	8,99	1.798,00
127	CHUCHU IN NATURA, VARIEDADES VERDE, ESPÉCIE COMUM – 1KG	VERDURAO	1 KG	400	2	8,13	3.252,00
130	LEGUME IN NATURA, MANDIOCA, ESPÉCIE COMUM, APRESENTAÇÃO DESCASCADA E CONGELADA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)	REGIAO	1 KG	1000	5	8,75	8.750,00
131	LEGUME IN NATURA, TIPO PEPINO, ESPÉCIE COMUM – 1KG	REGIAO	1 KG	600	1	8,55	5.130,00
135	LEGUME IN NATURA, TIPO QUIABO, ESPÉCIE LISO – 1KG	REGIAO	1 KG	600	1	14,02	8.412,00
137	LEGUME IN NATURA, TIPO TOMATE, ESPÉCIE SALADA – 1KG	VERDURAO	1 KG	2500	5	10,55	26.375,00
139	FRUTA IN NATURA, TIPO ABACAXI, ESPÉCIE PÉROLA. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 1,5 KG.	REGIAO	1 KG	1200	5	9,55	11.460,00
140	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE DA TERRA – 1KG	REGIAO	1 KG	500	2	10,40	5.200,00
141	FRUTA IN NATURA, TIPO BANANA, ESPÉCIE NANICA – 1KG	VERDURAO	1 KG	1200	5	8,39	10.068,00
142	FRUTA IN NATURA, TIPO LARANJA, ESPÉCIE PERA – 1KG	VERDURAO	1 KG	1500	5	7,70	11.550,00
145	FRUTA IN NATURA, TIPO MAÇÃ, ESPÉCIE NACIONAL, APLICAÇÃO ALIMENTAR. PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 100 G	VERDURAO	1 KG	2000	3	12,75	25.500,00
146	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPÉCIE FORMOSA – 1KG	REGIAO	1 KG	500	1	10,25	5.125,00
147	FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPÉCIE REDONDA, APLICAÇÃO ALIMENTAR – PESO MÍNIMO DA UNIDADE: 7 KG	REGIAO	1 KG	5000	10	4,90	24.500,00
148	FRUTA IN NATURA, TIPO MELÃO, ESPÉCIE AMARELO, APLICAÇÃO ALIMENTAR – 1KG	VERDURAO	1 KG	1800	5	10,45	18.810,00
149	FRUTA IN NATURA, TIPO TANGERINA, ESPÉCIE PONKAN – 1KG	VERDURAO	1 KG	500	5	12,15	6.075,00
154	OVO, PRODUTO IN NATURA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, LACRADA, CONTENDO	ZIANI				14,78	11.824,00

Item	OBRIGATORIAMENTE A INFORMAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE . Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário	Valor Total R\$
155	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO ALCATRA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA OU EM BIFE, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	DUZIA	800	2	R\$1,95	32.468,75
			KG	625	10		
156	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO LAGARTO, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	KG	700	10	40,79	28.553,00
157	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO PATINHO, APRESENTAÇÃO FATIADA EM BIFE OU MOÍDO. PESO MÉDIO POR UNIDADE, 100 A 250 GRAMAS, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	KG	1500	10	45,15	67.725,00
158	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, TIPO ACÉM, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CUBO OU ISCA. COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES	KG	800	10	38,10	30.480,00

159	CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, TIPO PALETA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CUBOS, ISCA OU MOÍDA, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES				37,89	37.890,00
Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
			KG	1000	10		
160	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, TIPO FRALDINHA, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA, CUBOS OU EM BIFE, COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES				52,40	39.300,00
			KG	750	10		
161	CARNE DE FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA. CONGELADA. EMBALAGEM DE ATÉ 1 QUILO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.	MT CARNES				11,60	20.300,00
			KG	1750	20		
162	CARNE DE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO. EMBALAGEM DE ATÉ 1 QUILO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, VALIDADE COM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SISE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL) DE ACORDO E COM REGISTRO NO MAPA. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO: ATÉ 6°C (REFRIGERADA), COM TOLERÂNCIA ATÉ 7°C OU -18°C (CONGELADA), COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -12°C SEM SINAIS DE	MT CARNES				28,39	21.2
			KG	750	10		

	DESCONGELAMENTO.						
						TOTAL	1.287.790,25
1.3.	Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:	Marca	Unidade	Quantidade	Pedido Mínimo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1.3.1. O Termo de Referência;						
	1.3.2. O Edital da Licitação;						

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) meses contados da Assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.287.790,25 (Hum milhão, duzentos e oitenta sete mil, setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24

(vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 158493

II) Fonte de Recursos: 1000000000 e 1133000000

III) Programa de Trabalho: 231676 e 230446

IV) Elemento de Despesa: 339030-00 e 33903200

V) Plano Interno: L2994P23GAN e CFF53M9601N

VI) Nota de Empenho: 2025NE000231 e 2025NE000232

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Mato Grosso, Seção Judiciária de Cuiabá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Juína-MT, 05 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **LOURISMAR MARTINS ARAUJO**
Data: 06/01/2026 09:36:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lourismar Martins Araújo
Diretor-Geral IFMT Campus Juína
Responsável legal da CONTRATANTE

MARILENE RODRIGUES
DIAS
LTDA:32526153000163

Assinado de forma digital por
MARILENE RODRIGUES DIAS
LTDA:32526153000163
Dados: 2026.01.05 14:26:10 -04'00'

Marilene Rodrigues Dias
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- Alexssandro Moreira Tavares - Matrícula 2424444

2- Rui Alves dos Santos - Matrícula 2163476

'Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexssandro Moreira Tavares, ADMINISTRADOR**, em 05/01/2026 13:23:52.
- **Rui Alves dos Santos, CHEFE DE DEPARTAMENTO - FAG-IFMT - JNA-DAP**, em 05/01/2026 13:50:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 947278

Código de Autenticação: 4a6c1e2b1b



Rua dos Falcões, s/n, Linha J, Setor Chácaras, JUINA / MT, CEP 78320-000



Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 06/01/2026 08:59:19 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.21.1.2

Versão do software(Validador de Documentos): 3.0.5.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Contrato 220.2026 Marilene.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

b492ab6255737bd1e2fb1a1002ec3aef1521c2440d0607608bd06e25035cfd81

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=MARILENE RODRIGUES DIAS
LTDA:32526153000163, OU=presencial,
OU=34032619000108, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=JUARA, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Assinante: CN=MARILENE RODRIGUES DIAS LTDA:32526153000163,
OU=presencial, OU=34032619000108, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, L=JUARA,
ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR

CPF: ***.028.931-**

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Valid

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: true

Data da assinatura: 05/01/2026 15:26:10 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de erro: Nenhuma mensagem de alerta

Política de assinatura:

Certificados utilizados

CN=MARILENE RODRIGUES DIAS
LTDA:32526153000163, OU=presencial,
OU=34032619000108, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
L=JUARA, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC DOCCLOUD RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 31/03/2025 15:00:12 BRT

Aprovado até: 31/03/2026 15:00:12 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC DOCCLOUD RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 19/09/2018 15:04:48 BRT

Aprovado até: 20/02/2029 15:04:48 BRT

Expirado (LCR): false

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 20/07/2016 10:32:04 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:04 BRT

Expirado (LCR): false

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 20:59:38 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Nome do atributo: SignatureDictionary

Corretude: Valid

Atributos Opcionais

Nome do atributo: RevocationInfoArchival

Corretude: Valid